



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 19/2023 - PROPI/RE/IFRN

25 de maio de 2023

EDITAL Nº 19/2023 – PROPI/RE/IFRN
Fomento aos laboratórios multiusuários do IFRN

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e o Diretor de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), de acordo com a Ação Institucional de apoio aos ambientes promotores de inovação, tornam público o presente Edital com o intuito de fomentar os laboratórios multiusuários do IFRN.

1. DA AÇÃO INSTITUCIONAL

- 1.1. A Ação Institucional de Apoio aos ambientes promotores de inovação tem como finalidade fornecer apoio financeiro e econômico para o fortalecimento e consolidação dos laboratórios multiusuários do IFRN;
- 1.2. A ação segue as diretrizes definidas pela Resolução 31/2017 - CONSUP/IFRN, que regulamenta a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e de Empreendedorismo do IFRN;
- 1.3. A ação segue as diretrizes definidas pela Resolução nº 46/2022 - CONSUP/IFRN, que aprova o Regulamento interno dos laboratórios multiusuários do IFRN;
- 1.4. A distribuição de recursos deste Edital está em conformidade com os indicadores de Pesquisa e Extensão tratados na Portaria nº 299, de 6 de maio de 2022 - SETEC/MEC.

2. DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

- 2.1. Laboratório Multiusuários é definido como um espaço em que se realizam atividades de extensão, de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico e que, cumulativamente: conte com equipamentos e serviços especializados; possua equipe técnico-científica de competência reconhecida; disponibilize a sua infraestrutura laboratorial, por meio da prestação de serviços, a usuários internos e externos e; possa atender às necessidades de análises e de soluções para produtos e processos apresentados por empresas.
- 2.2. Os Laboratórios Multiusuários devem ser utilizados como ferramentas de promoção do IFRN como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) de referência.
- 2.3. Este Edital tem por objetivo selecionar propostas para concessão de:
 - 2.3.1. Computadores fornecidos pela DIGTI (Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação), conforme configurações do Anexo I; e
 - 2.3.2. Apoio financeiro para custeio.
- 2.4. Os objetivos específicos deste Edital são:
 - 2.4.1. Reforçar e consolidar a infraestrutura de pesquisa dos laboratórios multiusuários do IFRN, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade reconhecida;
 - 2.4.2. Aumentar a competitividade em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas.
- 2.5. Este Edital não tem o objetivo de fomentar laboratórios que são utilizados exclusivamente para ensino.

3. DA DESTINAÇÃO E DO USO DE RECURSOS FINANCEIROS E DOS COMPUTADORES

- 3.1. O valor total disponível para este Edital é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 3.2. Os recursos fornecidos por meio deste Edital poderão ser utilizados para despesas de custeio, a considerar as seguintes:
 - 3.2.1. pagamentos de bolsas para discentes envolvidos em projetos e/ou em atividades desenvolvidas, exclusivamente, pelo laboratório multiusuários;
 - 3.2.2. compras de materiais de expediente; e
 - 3.2.3. pagamentos de prestação de serviços.
- 3.3. Os computadores concedidos neste Edital serão utilizados com a finalidade de desenvolver atividades realizadas, exclusivamente, pelo laboratório multiusuários;

- 3.4. Será concedido um auxílio financeiro de R\$ 2.500,00 para as 08 (oito) primeiras propostas classificadas;
- 3.4.1. Se o número de propostas classificadas for inferior a 08 (oito), a PROPI distribuirá, igualmente, o valor total disponível no Edital pela quantidade de propostas classificadas.
- 3.5. Serão concedidos 20 (vinte) computadores distribuídos entre as 20 (vinte) primeiras propostas classificadas;
- 3.5.1. Cada proposta classificada receberá, pelo menos, 01 (um) computador;
- 3.5.2. Caso o número de propostas classificadas seja inferior a 20 (vinte), as mais bem colocadas poderão receber até 02 (dois) computadores seguindo a ordem de classificação.
- 3.5.3. O(s) computador(es) adquirido(s) pelo laboratório multiusuários ficará(ão) sob a responsabilidade do proponente;
- 3.6. Cada proponente será responsável pela logística de transporte e pela instalação dos computadores concedidos, bem como pela manutenção dos mesmos;
- 3.6.1. Após o resultado, a PROPI abrirá um chamado solicitando a transferência do patrimônio dos computadores para os proponentes das propostas contempladas, ficando cada proponente responsável pela logística e instalação supracitados;
- 3.6.1.1. Para receber o(s) computador(es) listado(s) no Anexo I, o proponente contemplado deverá aprovar a requisição de transferência de patrimônio, a qual pode ser acessada no hiperlink Requisição de Patrimônio, localizado na página inicial do SUAP, ou por meio do menu lateral, seguindo o caminho Administração > Patrimônio > Requisições de Transferência > Aba Recebidas > Ícone lupa > Botão Aprovar apenas selecionados;
- 3.6.1.2. Após a ação de que trata o item anterior, o proponente contemplado deverá retirar o(s) computador(es) na Coordenação de Infraestrutura e Redes (COINRE), localizada na Reitoria do IFRN, até o prazo estabelecido no Anexo II;
- 3.6.1.3. Os computadores que não forem retirados até o prazo estabelecido no Anexo II, serão recolhidos pela Coordenação de Infraestrutura e Redes (COINRE).
- 3.7. As configurações dos computadores concedidos estão disponíveis no Anexo I;
- 3.8. Os proponentes, independente da classificação de suas propostas, não poderão escolher a configuração do(s) computador(es) adquirido(s).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Para fins de participação neste Edital:
- 4.1.1. o laboratório deve estar caracterizado conforme os itens 2.1 e 2.2 deste Edital e a Resolução nº 46/2022 - CONSUP/IFRN;
- 4.1.2. o proponente deve ser o próprio coordenador do laboratório multiusuários, nomeado por meio de uma portaria conforme Resolução nº 46/2022 - CONSUP/IFRN;
- 4.1.3. o proponente deve cadastrar o laboratório multiusuários na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (PNIPE), cujo hiperlink é <https://pnipe.mctic.gov.br/>;
- 4.1.4. a COPEIN do *campus* (ou DIPEQ) deve cadastrar o laboratório multiusuários no SUAP, pelo caminho PESQUISA > Laboratórios > botão "Adicionar Laboratório", cujo hiperlink é (https://suap.ifrn.edu.br/pesquisa/laboratorios_pesquisa/);
- 4.1.5. durante o cadastro do laboratório, obrigatoriamente, devem ser informados os serviços técnicos especializados oferecidos, a(s) área(s) de atuação e a infraestrutura;
- 4.1.6. somente os laboratórios que estiverem cadastrados (e publicados), nas duas plataformas, farão jus ao recebimento dos recursos financeiros e dos computadores.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Será admitida apenas 01 (uma) submissão por proponente;
- 5.2. Para submissão da proposta, o proponente deverá criar um requerimento no SUAP:
- 5.2.1. Para isso, deve-se seguir o caminho DOCUMENTOS/PROCESSOS > Processos Eletrônicos > Requerimentos > botão "Adicionar Requerimento"
- 5.2.1.1. Tipo de processo: "Pesquisa: Submissão de proposta em Edital";
- 5.2.1.2. Assunto: "Proposta para Edital 19/2023-PROPI/RE/IFRN";
- 5.2.1.3. Na aba Documentos, a seguinte documentação deverá ser anexada:
- 5.2.1.3.1. portaria identificando o proponente como sendo o coordenador do laboratório;
- 5.2.1.3.2. arquivo contendo o hiperlink de acesso ao laboratório multiusuários cadastrado na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (PNIPE), conforme item 4.1.2 deste Edital. Além disso, também é necessária a cópia da tela do cadastro do laboratório, extraída da própria PNIPE;
- 5.2.1.3.3. arquivo contendo o hiperlink de acesso ao laboratório multiusuários cadastrado no SUAP, conforme item 4.1.3 deste Edital. Além disso, também é necessária a cópia da tela do cadastro do laboratório, extraída do próprio SUAP;
- 5.2.1.3.4. cópia do(s) processo(s) eletrônico(s), extraído(s) do SUAP, comprovando o acordo de parceria(s) firmada(s):
- 5.2.1.3.4.1. em caso de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), com captação de fomento externo, concluído (ou em execução), realizado pelo laboratório multiusuários nos últimos 48 meses;
- 5.2.1.3.4.2. em caso de prestação de serviços do laboratório à comunidade externa, nos últimos 48 meses.
- 5.2.1.3.5. declaração da COPEIN/COEX (Coordenação de Extensão) do *campus* (ou DIPEQ/DIREX) informando:
- 5.2.1.3.5.1. cada projeto, com o respectivo hiperlink, vinculado ao laboratório multiusuários concluído (ou em execução), nos últimos 24 meses;

- 5.2.1.3.5.2. que, pelo menos um membro de cada projeto, atua no laboratório multiusuários.
- 5.2.1.3.6. no caso de evento(s) de capacitação ofertado(s) para comunidade interna e/ou externa, nos últimos 24 meses:
- 5.2.1.3.6.1. para cursos FIC, apresentar a cópia do diário obtida no SUAP;
- 5.2.1.3.6.2. para webnários, cursos, minicursos, workshops ou oficinas, apresentar: certificado de organização (ou coordenação), obtido no módulo de eventos do SUAP ou portaria de comissão organizadora do evento.
- 5.2.1.4. Após pressionar o botão Gerar Processo Eletrônico, o proponente deve informar o Setor de Destino como sendo a COPEIN do *campus* (ou DIPEQ).
- 5.3. A PROPI não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem administrativa e/ou técnico-computacional;
- 5.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente;
- 5.5. A PROPI se reserva ao direito de cancelar a inscrição e indeferir ou excluir o proponente do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prévio aviso, se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos e/ou inconsistentes, bem como se houver constatação de informações inverídicas;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. As propostas serão analisadas por uma comissão designada pela PROPI;
- 6.2. A classificação das propostas ocorrerá com base nos critérios definidos no Quadro I, de acordo com a pontuação ordenada decrescentemente;

Quadro I - Especificação dos critérios de avaliação

Critério de avaliação	Pontuação
Quantidade de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), com captação de fomento externo, concluído (ou em execução), nos últimos 48 meses.	15 pontos por parceria firmada
Quantidade de parcerias firmadas para prestação de serviços à comunidade externa, nos últimos 48 meses.	10 pontos por parceria firmada
Projetos (de pesquisa ou de extensão) concluídos (ou em execução), nos últimos 24 meses, que sejam vinculados ao laboratório.	- 1 ponto por projeto em execução - 2 pontos por projeto concluído
Eventos de capacitação para comunidade interna e/ou externa, nos últimos 24 meses.	2 pontos por evento

- 6.3. Para fins de classificação, serão consideradas apenas as propostas que pontuaram em, pelo menos, 01 (um) dos critérios apresentados no Quadro I.
- 6.4. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 6.4.1. maior quantidade de projetos PD&I, com captação de fomento externo, concluído (ou em execução) nos últimos 48 meses;
- 6.4.2. maior quantidade de parcerias firmadas para prestação de serviços à comunidade externa, nos últimos 48 meses;
- 6.4.3. maior quantidade de projetos (pesquisa ou extensão) concluído nos últimos 24 meses;
- 6.4.4. maior quantidade de projetos (pesquisa ou extensão) em execução nos últimos 24 meses.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A submissão no âmbito deste Edital supõe o conhecimento de todas as disposições contidas nele.
- 7.2. Independentemente do mérito, será indeferida ou cancelada a submissão cujo proponente, a qualquer tempo e com a devida comprovação:
- 7.2.1. cometer ato ilícito;
- 7.2.2. atentar contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFRN.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do proponente:
- 7.3.1. as informações prestadas em sua submissão;
- 7.3.2. tomar conhecimento das publicações da PROPI no âmbito deste Edital.
- 7.4. Caso o discente bolsista venha descumprir seus deveres, conforme disposto neste Edital, deverá devolver a(s) mensalidade(s) recebida(s) à União.
- 7.5. A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.
- 7.6. A PROPI poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.
- 7.7. Os casos omissos serão analisados pela PROPI.

Avelino Aldo de Lima Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

João Teixeira de Carvalho Neto
Diretor de Inovação Tecnológica do IFRN

ANEXO I
Lista de computadores

Patrimônio	Modelo	Processador	Memória	HD
354501	iMac	Core i5 Quad Core, 2.8GHz	8 GB	1 TB
354494	iMac	Core i5 Quad Core, 2.8 GHz	8 GB	1 TB
193392	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193332	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193325	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193354	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193416	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193427	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193327	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193383	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193330	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193318	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193409	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193350	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193336	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193396	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193388	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193414	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193432	All In One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB
193406	All in One	Core 2 Duo	8 GB	500 GB

ANEXO II
Cronograma do Edital

Etapa	Período
Submissão das propostas	De 25/05/2023 até 26/06/2023
Avaliação das propostas	De 27/06/2023 até 30/06/2023
Resultado	A partir do dia 30/06/2023
Descentralização dos recursos	A partir do dia 03/07/2023
Prazo para retirada dos computadores na Coordenação de Infraestrutura e Redes (COINRE), localizada na Reitoria	Do resultado até dia 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Teixeira de Carvalho Neto, DIRETOR(A) - CD0004 - DITEC**, em 25/05/2023 10:55:16.
- **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 25/05/2023 10:57:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505967

Código de Autenticação: 96798b4b0b

